

**CONTRATO N.º 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 – CPL
PROCESSO ADM N.º 037/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI
FAZEM, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREJO DE AREIA-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO
OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede Rua da Assembleia de Deus, n.º 06, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 13.898.730/0001-01, pelo Secretário (a) de saúde, a Sr.ª. **LENITA VIEIRA DINIZ SALES**, portador do CPF n.º **002.015.583-27**, e do outro, **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na RUA SEATTLE, 28 QUADRA 10 J CENTER PARK – ARAÇAGY São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.042.618/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr.ª. **Thacya Alexandra Amorim Santos**, CPF 051.664.253-75 e RG 036510472008-0 SSP MA, residente e domiciliado em São Luís/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 - PROCESSO ADM. N.º 0037/2022/PMODC**, com fundamento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/13 e do Decreto n.º 9.488/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias odontológico em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pela Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A entrega será feita no prazo máximo de 48 horas a contar da data e horário do recebimento da respectiva ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE.

§ 3º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 3º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

D

§ 4º - No caso de não serem tomadas providências dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 5º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-Ma, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos Materiais Odontológico para Secretaria de Saúde é de **R\$ 402.760,63 (quatrocentos e dois mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)**, a serem pagos parceladamente, consoante a apresentação da nota fiscal, acompanhada das requisições de fornecimento, emitidas no período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos.

Materiais Odontológico em Geral para Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
228	Alveolex embalagem com duas seringas	Uni	50	BIODINAMICA	R\$ 113,74	R\$ 5.687,00
229	Kit caneta de alta rotação(PuchBotton)	Uni	4	SAEVO	R\$ 1.053,81	R\$ 4.215,24
230	Micromotor	Uni	4	SHUSTER	R\$ 2.642,87	R\$ 10.571,48
231	Contra ângulo	Uni	4	SHUSTER	R\$ 2.843,46	R\$ 11.373,84
232	Peça de mão	Uni	4	SHUSTER	R\$ 2.007,24	R\$ 8.028,96
233	Extrator de brocas	Uni	4	DENTFLEX	R\$ 66,91	R\$ 267,64
234	Ultrasson	Uni	2	SHUSTER	R\$ 4.349,02	R\$ 8.698,04
235	Pinças clínicas	Uni	50	PRATA HOSPITALAR	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00
236	Exploradores duplos	Uni	50	POSITIVA	R\$ 66,91	R\$ 3.345,50
237	Cabos para espeino	Uni	40	R INDUSTRIA	R\$ 11,60	R\$ 464,00
238	Detergente Enzimático frasco de 01 litro	Uni	50	RIO QUIMICA	R\$ 150,55	R\$ 7.527,50
239	Espelhos clínicos N 05	Uni	40	BARASCH	R\$ 14,05	R\$ 562,00
240	Espátulas de inserção para resina composta N 01(suprafil)	Uni	40	GOLGRAN	R\$ 14,50	R\$ 580,00
241	Escavadores duplos N 11,5	Uni	40	SS WHITE	R\$ 45,16	R\$ 1.806,40
242	Aplicadores de hidróxido de cálcio(ponta dupla)	Uni	40	GOLGRAN	R\$ 70,27	R\$ 2.810,80
243	Calcadores Ward N 03	Uni	40	GOLGRAN	R\$ 40,14	R\$ 1.605,60
244	Tesouras ponta fina reta	Uni	40	FAVA	R\$ 83,64	R\$ 3.345,60
245	Espátulas N 24	Uni	30	GOLGRAN	R\$ 50,19	R\$ 1.505,70
246	ForcepsN 01	Uni	15	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
247	ForcepsN 101	Uni	15	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
248	ForcepsN 150	Uni	15	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
249	ForcepsN 151	Uni	15	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
250	ForcepsN 18L	Uni	15	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
251	ForcepsN 18R	Uni	15	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
252	ForcepsN 17	Uni	20	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 4.884,40
253	Forceps N 16	Uni	10	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
254	ForcepN 69	Uni	10	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
255	Deslocadores de tubo Molt N 09	Uni	20	GOLGRAN	R\$ 197,38	R\$ 3.947,60
256	Alavancas de Pott'sD	Uni	15	GOLGRAN	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
257	Alavancas de Pott's E	Uni	15	GOLGRAN	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
258	Alavancas (infantil) seldin (Jogo)	Uni	25	GOLGRAN	R\$ 117,08	R\$ 2.927,00
259	Alavancas seldin reta N 02	Uni	40	GOLGRAN	R\$ 100,36	R\$ 4.014,40
260	Alavancas seldin anguladas 1L	Uni	10	GOLGRAN	R\$ 113,74	R\$ 1.137,40
261	Alavancas seldin anguladas	Uni	10	GOLGRAN	R\$ 114,14	R\$ 1.141,40
262	Alavanca apical reta 304	Uni	15	GOLGRAN	R\$ 126,91	R\$ 1.903,65
263	Jogo de alavancas heidibrink (1,2,3)	Uni	15	GOLGRAN	R\$ 211,50	R\$ 3.172,50
264	Compressor de Ar 29 litros - 5 pés - isento de óleo Obs: para um só consultório.	Uni	2	SCHULZ	R\$ 12.320,67	R\$ 24.641,34
265	Cultivosol c/20g	Uni	15	VIGODENT	R\$ 47,01	R\$ 705,15
266	Cureta de lucas media	Uni	15	GOLGRAN	R\$ 60,42	R\$ 906,30

THACYA
ALEXANDR
A AMORIM
SANTOS:05
166425375

Assinado de
forma digital
por THACYA
ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:0516
6425375



267	Lâminas de Bisturi nº 15 caixa c/ 100 unid	Cx	15	LABOR IMPORT	R\$	133,06	R\$	1.995,90
268	Lima Para osso media N 12 e N 12	Uni	15	GOLGRAN	R\$	133,06	R\$	1.995,90
269	Cuba de Inox pequena	Uni	7	BIOSYSTEMS	R\$	46,57	R\$	325,99
270	Porta agulha do tipo mayo	Uni	15	TECHNICARE	R\$	179,62	R\$	2.694,30
271	Pinça de halstead (mosquito retas)	Uni	20	GOLGRAN	R\$	38,18	R\$	763,60
272	Seringas carpule	Uni	25	GOLGRAN	R\$	99,79	R\$	2.494,75
273	Bandeja de aço inox 22,5 x 9,2 x 1cm	Uni	25	KAVO	R\$	99,79	R\$	2.494,75
274	Cureta gracey N 5-6	Uni	20	GOLGRAN	R\$	83,15	R\$	1.663,00
275	Cureta gracey N 7-8	Uni	20	GOLGRAN	R\$	139,70	R\$	2.794,00
276	Cureta gracey N 11-12	Uni	20	GOLGRAN	R\$	129,73	R\$	2.594,60
277	Cureta gracey N 13-14	Uni	20	GOLGRAN	R\$	129,73	R\$	2.594,60
278	Cureta mine-five N 5-6	Uni	20	GOLGRAN	R\$	142,69	R\$	2.853,80
279	Cureta mine-five N 7-8	Uni	20	GOLGRAN	R\$	142,69	R\$	2.853,80
280	Cureta mine-five N 11-12	Uni	20	GOLGRAN	R\$	142,69	R\$	2.853,80
281	Cureta mine-five N 13-14	Uni	20	GOLGRAN	R\$	142,69	R\$	2.853,80
282	Ponta morse 0-00	Uni	25	GOLGRAN	R\$	99,79	R\$	2.494,75
283	Sondas periendontais carolina do norte 15mm	Uni	10	GOLGRAN	R\$	156,34	R\$	1.563,40
284	Sondas periendontais OMS	Uni	10	GOLGRAN	R\$	123,07	R\$	1.230,70
285	Placas de vidro 10mm	Uni	15	VINCULA	R\$	49,89	R\$	748,35
286	Potes dappen de plástico	Uni	40	PREVEN	R\$	6,32	R\$	252,80
287	Broqueiros de metal para esterelização	Uni	10	PREVEN	R\$	69,86	R\$	698,60
288	Brocas esféricas de alta rotação Nº 1012	Uni	150	FAVA	R\$	5,40	R\$	810,00
289	Brocas esféricas de alta rotação Nº 1013	Uni	150	FAVA	R\$	5,40	R\$	810,00
290	Brocas esféricas de alta rotação Nº 1014	Uni	150	FAVA	R\$	5,40	R\$	810,00
291	Brocas esféricas de alta rotação Nº 1015	Uni	150	FAVA	R\$	5,40	R\$	810,00
292	Brocas diamantadas de alta rotação Nº 2135, Nº 2135 F, Nº 2135 FF	Uni	150	FAVA	R\$	9,97	R\$	1.495,50
293	Brocas diamantadas de alta rotação Nº 3118	Uni	75	FAVA	R\$	9,97	R\$	747,75
294	Broca aste longa para alta rotação Nº 701	Uni	100	FAVA	R\$	89,80	R\$	8.980,00
295	Broca aste longa para alta rotação Nº 702	Uni	100	FAVA	R\$	89,80	R\$	8.980,00
296	Matriz de aço de 5mm/0,05mm (espessura)	Uni	100	INJECTA	R\$	6,64	R\$	664,00
297	Matriz de aço de 7mm/0,05mm (espessura)	Uni	100	INJECTA	R\$	6,64	R\$	664,00
298	Envelope de cunhas de madeira colorida	Uni	40	TDV DENTAL	R\$	119,76	R\$	4.790,40
299	Kit para polimento de resina	Uni	20	KOTA	R\$	172,97	R\$	3.459,40
300	Kit de pontas diamantadas F	Uni	20	FAVA	R\$	129,73	R\$	2.594,60
301	Kit de pontas diamantadas FF	Uni	20	FAVA	R\$	129,73	R\$	2.594,60
302	Tiras de lixa de aço (embalagem c/12 uni)	Uni	50	MICRODONT	R\$	39,92	R\$	1.996,00
303	Caixa de tiras de lixa para resina composta	Cx	20	MICRODONT	R\$	132,24	R\$	2.644,80
304	Papel carbono para articulação	Uni	200	R INDUSTRIA	R\$	13,23	R\$	2.646,00
305	Microbusch fino	Uni	80	SORENSEN	R\$	49,60	R\$	3.968,00
306	Cimento de hidróxido de cálcio	Uni	20	MAQUIRA	R\$	69,42	R\$	1.388,40
307	Cimento de ionômero de vidro restaurador	Uni	40	3M	R\$	69,42	R\$	2.776,80
308	Hidróxido de cálcio P.A	Uni	30	MAQUIRA	R\$	26,44	R\$	793,20
309	Caixas de tiras de poliéster	Uni	50	FAVA	R\$	6,60	R\$	330,00
310	Resina composta A3	Uni	50	BIODINAMICA	R\$	89,26	R\$	4.463,00
311	Resina composta A2	Uni	50	BIODINAMICA	R\$	76,04	R\$	3.802,00
312	Resina composta A 3,5	Uni	50	BIODINAMICA	R\$	89,26	R\$	4.463,00
313	Resina composta B2	Uni	30	BIODINAMICA	R\$	92,57	R\$	2.777,10
314	Resina composta B3	Uni	30	BIODINAMICA	R\$	92,57	R\$	2.777,10
315	Frascos de sistema adesivo para resina composta	Uni	60	R INDUSTRIA	R\$	199,12	R\$	11.947,20
316	Acido fosfórico embalagem c/ 3	Uni	50	ANGELUS	R\$	14,86	R\$	743,00
317	Frascos de pedra pomes	Uni	50	MAQUIRA	R\$	66,38	R\$	3.319,00
318	Pasta profilática	Uni	50	MAQUIRA	R\$	29,86	R\$	1.493,00
319	Fracos de eugenol	Uni	30	AAF	R\$	46,46	R\$	1.393,80

THACYA
 ALEXANDR
 A AMORIM
 SANTOS:05
 166425375

Assinado de
 forma digital
 por THACYA
 ALEXANDRA
 AMORIM
 SANTOS:0516
 6425375



320	Fracos de oxido de zinco	Uni	30	AAF	R\$ 19,90	R\$ 597,00
321	Anestesico lidocaina+epinefrina	Cx	100	DFL	R\$ 282,10	R\$ 28.210,00
322	Aguha gengival curta	Cx	75	PROCARE	R\$ 112,84	R\$ 8.463,00
323	Aguha gengival longa	Cx	75	PROCARE	R\$ 119,47	R\$ 8.960,25
324	Fio de sutura de Nylon 4-0	Cx	75	PROCARE	R\$ 109,95	R\$ 8.246,25
325	Pacotes de sugadores	Uni	75	SS PLUS	R\$ 23,23	R\$ 1.742,25
326	Mascara descartável	Cx	50	MEDIX	R\$ 13,27	R\$ 663,50
327	Touca descartável c/100 uni	Cx	30	LABOR IMPORT	R\$ 17,60	R\$ 528,00
328	Escovas para profilaxia (plana)	Uni	400	PREVEN	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
329	Anestésico tópico benzotop	Uni	100	DFL	R\$ 24,88	R\$ 2.488,00
330	Fluor gel	Uni	50	DFL	R\$ 15,02	R\$ 751,00
331	Abridor de boca adulto	Uni	40	MAQUIRA	R\$ 25,31	R\$ 1.012,40
332	Abridor de boca infantil	Uni	40	MAQUIRA	R\$ 25,31	R\$ 1.012,40
333	Lubrificante pra instrumentos de alta e baixa rotação	Uni	60	KAVO	R\$ 81,82	R\$ 4.909,20
334	Digluconato de clorexidina a 0,12	Uni	30	RIO QUIMICA	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
335	Roleta de algodão pct c/100	Uni	400	NATHY	R\$ 8,29	R\$ 3.316,00
336	Álcool a 70% de 1L	Uni	100	START	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
337	Gases 7,5 x 7,5	Uni	250	BIO TEXTIL	R\$ 18,25	R\$ 4.562,50
338	Luva procedimento tam PP - com pó	Cx	100	MEDIX	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
339	Luva procedimento tam P - com pó	Cx	100	MEDIX	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
340	Luva procedimento tam M - com pó	Cx	100	MEDIX	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
341	Fio dental	Uni	10	SOUZA E LEONARDI	R\$ 39,82	R\$ 398,20
342	Óculos de proteção	Uni	30	MOVITEK	R\$ 26,56	R\$ 796,80
343	Rolo para esterilização 15cm x 100m	Uni	20	MEDGAUZE	R\$ 113,74	R\$ 2.274,80

§ 3º - O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de Ordem de Pagamento ou transferência em **Agência: 1611-X Conta Corrente: 50886-1 T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI Banco do Brasil**, mediante apresentação da nota fiscal com o atestado de recebimento pelo Chefe de Almoxarifado e Patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02 08 SEC. DE SAÚDE

02 08 08 SEC. DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

10 301 0091 2074 0000 Manter o Programa de Saúde Bucal – PSB

3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA NONA – GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte da Sr^a **IVANUZA CARVALHO SILVA CPF: 817.999.183-00**, onde a mesma terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

THACYA ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:05166425375

Assinado de forma
digital por THACYA
ALEXANDRA AMORIM
SANTOS:05166425375

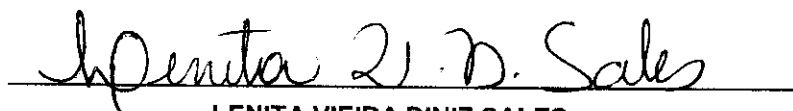


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BREJO DE AREIA - MA, 01 de novembro de 2023.



LENITA VIEIRA DINIZ SALES

Sec. de Saúde

THACYA ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:05166425375

Assinado de forma digital por
THACYA ALEXANDRA AMORIM
SANTOS:05166425375
Dados: 2023.11.01 16:29:57 -03'00'

T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI

Thacya Alexandra Amorim Santos
Contratada